

Lei nº 74 - de 12-11-51.

Dispõe sobre criação de Escola Municipal e dá outras providências

O povo do Município de Limonésia, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma escola Municipal no Con-
regio Bela Fama no distrito de Santana, com a denomi-
nação ANTONIO PEREIRA BAIA;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei corre-
rão por conta da dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá a presente lei em vigor, a partir do dia 1º de janeiro de 1952.
Prefeitura Mun. Limonésia, 12 de novembro de 1951.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito Municipal
a) Antonio Elias Temei - Secretário da Prefeitura.